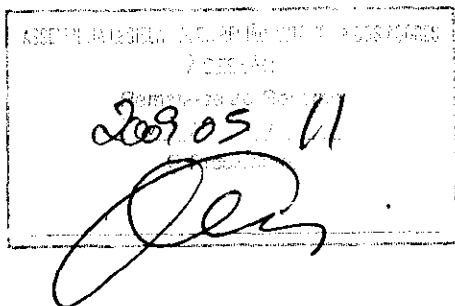




N.º: 334-IX
Proc.º: 39.01.03.04.
Data: 2009-05-07



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Certificação da iluminação da pista do aeroporto das Flores e I.L.S.

Considerando que a melhoria das condições de acessibilidade e comunicações é essencial para aproximar os Açorianos e promover uma maior coesão territorial, social e económica;

Considerando que a redução do número de cancelamentos de voos se enquadra neste objectivo;

Considerando que o aeroporto da ilha das Flores é um dos mais penalizados da nossa Região por constrangimentos atmosféricos, nomeadamente ventos, mas também por condições de visibilidade reduzida;

Considerando que depois do pôr-do-sol não podem operar voos civis neste aeroporto pelo facto de, embora dotado de sistema de iluminação, esta não se encontrar certificada;

Considerando que o pôr-do-sol nos meses de Inverno ocorre pouco depois das dezassete horas, o que constitui uma limitação manifesta caso haja atraso num voo, pois leva inevitavelmente ao seu cancelamento;

Considerando que esta situação é resolúvel pela via da certificação da iluminação da pista;

Considerando que o I.L.S. (Instrument Landing System) é também um equipamento que permite a aproximação e aterragem de aeronaves em situações de visibilidade reduzida;

Considerando que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, a 8 de Junho de 2000, um Projecto de Resolução da autoria do CDS-PP, publicado no Diário da

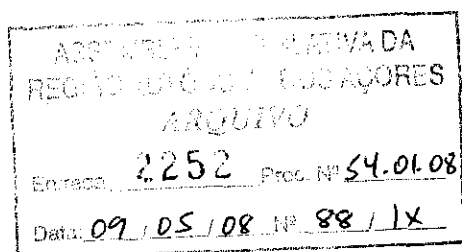
República de 19 de Julho de 2000 e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores de 27 de Julho de 2000, como Resolução N.º 17/2000/A;

Considerando que desta Resolução constavam recomendações ao Governo Regional no sentido de, entre outras, se “certificar um procedimento de descida para o aeroporto das Flores”, “certificar a iluminação da pista do aeroporto das Flores” e “diligenciar no sentido da instalação de I.L.S. no aeroporto das Flores”;

Considerando que no Plano Anual Regional para 2008 estava inscrita uma verba de 300 mil euros no Objectivo 25, Programa 1, Acção 14 – “Iluminação do aeroporto das Flores”;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Que iniciativas já promoveu o Governo Regional no sentido de dar cumprimento à Resolução N.º 17/2000/A?
- 2 - Que iniciativas já promoveu o Governo Regional junto das autoridades competentes em matéria aeronáutica no sentido de que se proceda à certificação da iluminação da pista do aeroporto da ilha das Flores?
- 3 - Quais os critérios e requisitos que a iluminação da pista do aeroporto das Flores não cumpre e que obstem à sua certificação?
- 4 - Quando prevê o Governo Regional que essa certificação seja efectivada?
- 5 - Considera o Governo Regional importante que esta infraestrutura aeroportuária seja dotada de um equipamento I.L.S.?
- 6 - Que diligências já efectuou o Governo Regional no sentido de que se instale um equipamento I.L.S no aeroporto das Flores?
- 7 - Quando prevê o Governo Regional que essa valência possa ser instalada no referido aeroporto?
- 8 - Qual foi a execução financeira do Objectivo 25, Programa 1, Acção 14, do Plano Anual Regional para 2008?
- 9 - Em que se consubstanciou a execução referida na questão anterior?



O Deputado Regional



Paulo Rosa